

## **PROTOCOLO DE ACESSO ODONTOLOGIA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

Versão 2018

Colaboradores: *Helton Halbanaes, Mônica de Souza Netto Mello, Lisiane Cândido, Marynês Terezinha Reibnitz, Augusto Aita.*

**Apoio matricial:** [opnepmf@gmail.com](mailto:opnepmf@gmail.com)

*(vide orientações para solicitação de apoio matricial)*

**Dúvidas sobre fluxos de encaminhamento de consultas e exames, priorização de pacientes e informações sobre Regulação/Sisreg:** [odontosisreg@gmail.com](mailto:odontosisreg@gmail.com)

### **1. Odontologia para pacientes com necessidades especiais Cadernos de Atenção básica Nº17:**

[http://bvsm.sau.de.gov.br/bvs/publicacoes/sau.de\\_bucal.pdf](http://bvsm.sau.de.gov.br/bvs/publicacoes/sau.de_bucal.pdf)

**Manual de Especialidades em Saúde Bucal:**

[http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/manual\\_especialidades\\_bucal.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/manual_especialidades_bucal.pdf)

**Protocolo de Atenção a Saúde Bucal Florianópolis:**

[http://portal.pmf.sc.gov.br/arquivos/arquivos/pdf/05\\_08\\_2011\\_9.42.19.eba50c922dc05a3827b80f134b84f477.pdf](http://portal.pmf.sc.gov.br/arquivos/arquivos/pdf/05_08_2011_9.42.19.eba50c922dc05a3827b80f134b84f477.pdf)

Os Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) de Florianópolis atenderão as pessoas com necessidade de tratamento odontológico especializado, encaminhadas pelo Cirurgião-Dentista (CD) da Atenção Primária em Saúde (APS) ou do Centro de Especialidades Odontológicas, esse último em casos de fluxos internos do CEO previstos em protocolo.

**Todas as informações e critérios de encaminhamento para a especialidade descritos no Sistema de Regulação deverão constar na evolução odontológica do prontuário eletrônico do paciente para que a solicitação possa ser adequadamente autorizada.**

**Cabe à APS a coordenação do cuidado em seu nível de atenção, sendo desta forma, imprescindível, que o CD atualize o Sistema de Regulação sobre possíveis alterações no quadro clínico (sistêmicos e locais) do usuário que determinem a sua classificação de risco na fila de espera para a especialidade.**

Pacientes com condições sistêmicas alteradas devem estar em acompanhamento médico, compensados, para que possam ser referenciados ao CEO.

**Necessário preenchimento de anamnese, quando necessários, odontograma e adequação do meio bucal pelos CDs da APS antes da inserção da solicitação no Sistema de Regulação.**

Entende-se por adequação bucal: remoção dos fatores retentivos de placa e restos radiculares, selamento de cavidades, instruções de higiene bucal, profilaxia e/ou RAP supragengival, exodontia de elementos dentais com mobilidade grau III e fragmentos radiculares.

Não serão aceitos pela Regulação encaminhamentos que peçam avaliação do especialista; em casos de dúvida, o CD poderá solicitar discussão do caso clínico através de apoio matricial.

## PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS

### CRITÉRIOS DE ENCAMINHAMENTO:

Atendimento para pacientes em que não foi possível realizá-lo na APS, nas seguintes situações abaixo:

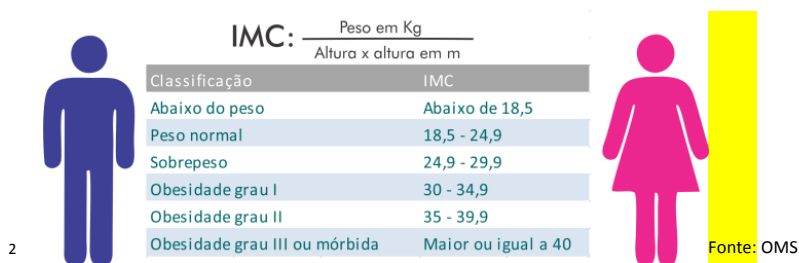
- > pacientes com movimentos involuntários que coloquem em risco a sua integridade física e da equipe odontológica;
- > pacientes oncológicos;
- > paciente com deficiência mental ou outros comprometimentos que não responde a comandos;
- > deficientes sensoriais e físicos, quando associados a distúrbios de comportamento;
- > deficiente neurológico grave;  
(ex. paralisia cerebral)
- > doenças degenerativas do sistema nervoso central;
- > paciente autista;
- > transtornos psiquiátricos: síndrome do pânico, distúrbios de ansiedade;
- > Patologias sistêmicas crônicas e endócrino-metabólicas;  
(ex. imunossuprimidos/imunodeprimidos, gestação de alto risco<sup>1</sup>, discrasias sanguíneas, hepatopatas em fase de tratamento medicamentoso, obesos e pacientes que serão submetidos à cirurgia bariátrica<sup>2</sup>, entre outros);
- > Alterações genéticas;
- > outras situações não descritas acima, desde que encaminhadas mediante justificativa detalhada do CD da APS à Regulação.

### AO ENCAMINHAR, É NECESSÁRIO INFORMAR:

- a necessidade especial do paciente;
- as tentativas de atendimento na APS;
- a justificativa da necessidade de atendimento na atenção especializada;
- o quadro clínico bucal e sistêmico do paciente.

Atentar para descrição da situação bucal, mesmo que panorâmica, e sistêmica do paciente para que a Regulação tenha dados clínicos suficientes para classificar a prioridade na fila de espera da especialidade.

1 É "aquela na qual a vida ou a saúde da mãe e/ou do feto e/ou do recém-nascido têm maiores chances de serem atingidas que as da média da população considerada". O intuito da assistência pré-natal de alto risco é interferir no curso de uma gestação que possui maior chance de ter um resultado desfavorável, de maneira a diminuir o risco ao qual estão expostos a gestante e o feto, ou reduzir suas possíveis consequências adversas. (BRASIL, 2010)



## ATENDIMENTO HOSPITALAR

Em casos de suspeita da necessidade de atendimento odontológico hospitalar, o CD da APS deverá encaminhar o paciente, via Sistema de Regulação Municipal, para que ele seja avaliado pelo especialista em OPNE do CEO que deverá fornecer ao paciente/responsável uma carta com indicação da necessidade desse atendimento (quando assim confirmada) a fim de que o mesmo possa buscá-lo junto ao hospital de referência.

## ATENDIMENTO DOMICILIAR AOS PACIENTES ESPECIAIS

### **CRITÉRIOS DE ENCAMINHAMENTO:**

Atendimento para **pacientes especiais, restritos ao domicílio**, que possuam necessidade de atendimento clínico odontológico, nos casos de dificuldade de manejo pelo CD da APS.

**Nesses casos o especialista do CEO realizará o atendimento clínico em conjunto, ou não (avaliar cada caso), com o CD da APS no domicílio do paciente.**

**Orienta-se que o CD da APS avalie se o domicílio do paciente possui condições de acesso ao atendimento clínico com o equipo móvel, quando esse for necessário.**

### **AO ENCAMINHAR, É NECESSÁRIO INFORMAR:**

- a necessidade especial do paciente;
- a realização de avaliação odontológica domiciliar pelo CD da APS, o diagnóstico da condição bucal e sistêmica do paciente com evolução do atendimento no prontuário do paciente (anamnese e, quando necessário, o odontograma preenchidos pelo CD da APS);
- a justificativa da necessidade de avaliação/ atendimento em conjunto com o especialista.

**Esses critérios acima descritos devem estar preenchidos e evoluídos no prontuário do paciente ANTES do encaminhamento para o Sistema de Regulação municipal.**

### **ORIENTAÇÕES PÓS-AUTORIZAÇÃO NO SISTEMA DE REGULAÇÃO:**

Após a data de autorização no Sistema de Regulação, o paciente deverá ser atendido em até **em até 30 dias**.

#### **CABERÁ AO CD DA APS:**

- contactar o CD do CEO, através do email [opnepmf@gmail.com](mailto:opnepmf@gmail.com), para apresentação e discussão do caso com o especialista;
- contactar a família/paciente para levantar sugestões de data do atendimento ao especialista para a consulta no domicílio.

#### **CABERÁ AO CEO:**

- contactar o setor de Apoio Logístico da SMS para reserva do transporte do CD do CEO até a residência do paciente nas consultas;
- organizar e manter o equipo móvel em condições, assim como, os instrumentais clínicos/materiais para o atendimento nas consultas;
- remarcar com a família as consultas de retorno, se necessárias.

### ORIENTAÇÕES SOBRE REGISTRO DA CONSULTA ESPECIALIZADA

Caberá ao especialista:

- **seguir a priorização do atendimento também nas consultas de retorno**, conforme classificação de risco abaixo regulada;
- registrar na evolução odontológica do prontuário eletrônico do paciente as informações referentes às consultas e aos procedimentos realizados e a **ocorrência de dificuldades ou de limitações na realização do atendimento, quando houver**;
- **registrar SEMPRE a falta do usuário** a quaisquer consultas, de primeira vez ou de retorno, se ocorrerem;
- entregar ao paciente um documento de contrarreferência, após alta do tratamento odontológico, com orientações ao CD para manutenção na APS.

#### PARA USO DO CIRURGIÃO-DENTISTA REGULADOR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO/REGULAÇÃO

<b>Prioridade 0</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Pacientes oncológicos, de cabeça e pescoço, pré-terapêuticos e cirúrgicos;</li><li>- Pacientes pré e pós-cirúrgicos: cardíacos, candidatos a transplantes, bariátricos até 180 kg (capacidade da cadeira odontológica);</li><li>- Imunossuprimidos/imunodeprimidos;</li><li>- Hepatopatas em fase de tratamento medicamentoso;</li><li>- Gestantes de alto risco;</li><li>- Pacientes com quadros de infecção aguda/dor.</li></ul>
<b>Prioridade 1</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Pacientes oncológicos de cabeça e pescoço irradiados;</li><li>- Demais indicações de pacientes especiais com dificuldade de atendimento na APS.</li></ul>
<b>Prioridade 2</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Consultas de retorno periódicas, programadas pelo especialista, em casos de condição clínica permanente.</li></ul>

#### REFERÊNCIAS

- BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Gestão de Alto Risco: manual técnico / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 5. ed. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2010. 302 p.